



<b>RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DO 2º QUADRIMESTRE</b>	
<b>Exercício</b>	2019
<b>Órgão</b>	Câmara Municipal de Santarém
<b>Assunto</b>	Prestação de Contas do 2º Quadrimestre
<b>Ordenador</b>	Emir Machado de Aguiar - Presidente
<b>Contador</b>	Roosevelt Jose da Silva Sousa CRC nº 10.401/0-2

## **I. APRESENTAÇÃO**

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Vereadores, criou seu Controle Interno através da Resolução nº 002/2010 e reforçou sua atribuição no art. 40 da Lei nº 20.337 de 17/1/2018, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados do 2º Quadrimestre de 2019.

Foram analisados os atos de pessoal, de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis, e foram emitidos relatórios de acompanhamento mensal, confrontando os dados contábeis apurados quadrimestralmente, com o objetivo de analisar e avaliar o cumprimento dos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar (Federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e das Emendas Constitucionais nº 25 e nº 58.

## **II. ANÁLISE DOS EXAMES EFETUADOS**

Examinamos todas as despesas empenhadas na Câmara nos meses de Janeiro a Agosto de 2019.

O trabalho não nos indicou qualquer aspecto que merecesse destaque, motivo pelo qual nada de mais relevante temos a relatar sobre o assunto.

## **III. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO:**

### **RECEITA**

#### **Repasse Duodécimo Mensal**

O Controle Interno acompanhou mensalmente, os repasses dos recursos destinados a esta Casa Legislativa, tendo em vista a Dotação Orçamentária Anual destinada ao Poder Legislativo referente o Exercício de 2019, conforme disposto no Artigo 29-A – Parágrafo 2º, item III da Constituição Federal, texto introduzido pela Emenda Constitucional nº 25.

#### **REPASSE DUODÉCIMO MENSAL**

Os mesmos foram realizados nos valores estabelecidos e dentro das datas previstas.



<b>MÊS</b>	<b>VALOR DO REPASSE MENSAL</b>
JANEIRO	1.231.952,06
FEVEREIRO	1.030.045,11
MARÇO	1.030.045,11
ABRIL	1.030.045,11
MAIO	1.004.806,74
JUNHO	1.004.806,74
JULHO	1.004.806,74
AGOSTO	1.004.806,74
<b>TOTAL</b>	<b>8.341.314,35</b>

### **DESPESAS:**

A Controladoria acompanhou e analisou concomitantemente as despesas do Poder Legislativo. Não foram verificadas despesas que não tivessem legitimidade e também não foram encontradas despesas que não tenham suporte constitucional. Todas as compras realizadas pelo Poder Legislativo de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foram identificados superfaturamento de despesas. Não houve pagamentos de despesas antes da regular liquidação.

A despesa empenhada até o quadrimestre foi o montante de R\$ **11.412.891,33**, portanto, compatível com a autorização legal. Ressalta-se que da despesa realizada foi efetivamente pago o valor de R\$ **7.962.888,42** e empenhada e a pagar o montante de R\$ 3.450.002,91.

### **DO BALANCETE FINANCEIRO**

O resultado da Execução Financeira foi o seguinte:

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>	
	Demonstrado CM até o mês
<b>Saldo Anterior</b>	<b>12.245,52</b>
Caixa	0,00
Bancos	12.245,52
<b>RECEITA</b>	
<b>Contrapartida</b>	<b>3.450.002,91</b>
Empenhada e a pagar	3.450.002,91
<b>Receita Extra Orçamentária</b>	<b>8.341.314,35</b>
- Transferência da Prefeitura	8.341.314,35
<b>Outras Receitas Extra Orçamentárias</b>	<b>1.274.193,81</b>
<b>Pagamentos antecipados</b>	<b>10.331,73</b>
ISSQN	1.000,00
SALARIO Família	8.496,14
Licença maternidade	835,59



<b>Depósitos de diversas origens</b>	<b>4.391,06</b>
Rendimentos financeiros	4.391,06
<b>consignações</b>	<b>1.259.471,02</b>
Desconto BB Dental	6.309,60
Diversas	800,00
Empréstimo bancário	277.887,46
IRRF	388.540,01
INSS	461.393,92
ISS retido na fonte	7.038,73
Pensão Alimentícia	21.054,98
SICREDI FINANCEIRO	96.446,32
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.065.511,07</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.077.756,59</b>
<b>DESPESA</b>	
<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>11.412.891,33</b>
LEGISLATIVA	11.412.891,33
<b>Despesa Extra Orçamentária</b>	<b>1.226.551,57</b>
<b>Pagamentos antecipados</b>	<b>49.274,79</b>
ISSQN	1.000,00
IRRF	37.519,16
Licença maternidade	2.154,95
SALARIO Família	8.600,68
<b>Restos a pagar- despesas processadas</b>	<b>8.719,61</b>
Restos a pagar processados 2018	8.719,61
<b>consignações</b>	<b>1.168.557,17</b>
Desconto BB Dental	6.309,60
Diversas	800,00
Emprestimo bancario	277.887,46
IRRF – CMA	351.769,30
INSS – CMA	407.271,03
ISS retido na fonte	7.018,48
Pensão Alimentícia	21.054,98
SICREDI FINANCEIRO	96.446,32
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>12.639.442,90</b>
Saldo em 31.8.2019	438.313,69
<b>Saldo apresentado</b>	<b>438.313,69</b>
Caixa	0,00
Bancos	438.313,69
<b>TOTA GERAL</b>	<b>13.077.756,59</b>

1. O Saldo Final do quadrimestre foi comprovado por intermédio de Termo de Conferencia de Caixa e Conciliação Bancária e extratos bancários.

#### IV. DOS ITENS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000

#### PERCENTUAL DO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL - ARTIGO 29, VI, "E" DA CF/1988



Subsídio do Deputado Estadual	R\$	25.322,25
60% do Subsídio do Deputado Estadual	R\$	15.128,90
Subsídio máximo do Presidente da Câmara em 2019	R\$	10.884,78

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/santarem/panorama>

Face ao acima demonstrado **constata-se que**, a Câmara Municipal de Santarém, cumpriu o dispositivo constitucional.

**Estimativa populacional segundo IBGE:** População estimada [2018] : **302.667** pessoas

#### V. LIMITE DE GASTO COM PESSOAL - § 1º, DO ARTIGO 29-A, DA EC 25/2000

Transferência à Câmara	<b>8.341.314,35</b>	
Limite de 70% - Folha de Pagamento	<b>5.838.920,05</b>	<b>%</b>
Gasto com Folha de Pagamento da Câmara	<b>5.851.212,71</b>	<b>70,15%</b>

Obs: Incluindo o pagamento de parte do 13º Salário.

#### VI. CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Até o quadrimestre houve pagamento no elemento 3190.04 no valor R\$ 109.435,77.

#### VII. DIÁRIAS

O ato de diárias é a Resolução nº 004/2017. Constatamos que as diárias concedidas para custeio de despesa com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, por ocasião de viagens a serviço do município de janeiro a Agosto de 2019 foi no montante de R\$ 99.200,00, encontram-se em consonância com o ato.

#### VIII. LICITAÇÕES:

Todos os processos licitatórios previamente, analisando os documentos e acompanhando os pregões realizados pela Câmara de Vereadores, todos os certames realizados foram legais, sendo transmitidos on line.

Não foram identificadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição dos certames;

Todos os procedimentos licitatórios efetuados por esta Casa obedeceram a transparência e a legalidade dos processos. Abaixo demonstrados:

Relatório					
Período 1/5/2019 a 31/8/2019					
Processo	Objeto	Abertura	Autuaçãoção	Modalidade	Número de anexos



DISPE. 001-2019	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SERVIR EXCLUSIVAMENTE PARA A DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS ANTIGOS E OUTROS MATERIAIS NÃO MAIS UTILIZADOS, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM	21/5/2019	23/4/2019	Dispensa de Licitação	8
PREGÃO 002/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS	02/5/2019	26/2/2019	Pregão Presencial	18
PREGÃO 004-2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COQUETEL, LANCHES, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX E BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS	24/6/2019	29/4/2019	Pregão Presencial	15
PREGÃO 005-2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - CMS	25/6/2019	30/5/2019	Pregão Presencial	15

Fonte: <http://www.governotransparente.com.br/4549590>

<http://santarem.pa.leg.br/incorporar?link=http:%2F%2Fwww.governotransparente.com.br%2Ftransparencia%2F4549590%2Fconsultarlicitacao?clean=true&datainfo=q46d%2BJu1hGriRyEnCbf6AkbuCOgidEdeT8etwENYYCI%3D>

## CONTRATOS

Analisamos previamente os contratos efetuados, quanto à legalidade e consistência dos contratos, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência. Todos os contratos efetuados pelo Legislativo durante o 2º quadrimestre, abaixo listados foram acompanhados por esta Controladoria.

Relatório						
Período 1/5/2019 a 31/8/2019						
Data	Número	Início vigência	Fim vigência	Contratado	Valor (R\$)	Número de
1/5/2019	005/2019-CMS	1/5/2019	30/4/2020	M H SOARES CARNEIRO	79.150,00	1
1/5/2019	006/2019-CMS	1/5/2019	31/12/2020	R J DA S SOUSA	220.000,00	1
21/5/2019	007/2019-CMS	21/5/2019	20/5/2020	PIAU FORMULARIOS EIRELI-EPP	20.855,15	1
21/5/2019	008/2019-CMS	21/5/2019	20/5/2020	DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR-ME	23.897,30	1
21/5/2019	009/2019-CMS	21/5/2019	20/5/2020	IVO S. ALVES - ME	22.548,90	1
21/5/2019	010/2019-CMS	21/5/2019	20/5/2020	U.F AGUIAR- ME	40.781,40	1
21/5/2019	011-2019-CMS	21/5/2019	20/5/2020	R. A. SANTIAGO - ME	23.448,25	1
31/5/2019	012/2019-CMS	1/6/2019	31/12/2020	CONSTRUCAR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA	38.000,00	1
12/7/2019	013/2019-CMS	12/7/2019	11/7/2020	A. NETO DOS SANTOS - EPP	51.970,75	1
12/7/2019	014/2019-CMS	12/7/2019	11/7/2020	S.O. DE SOUZA CORDEIRO LTDA - ME	3.520,00	1
12/7/2019	015/2019-CMS	12/7/2019	11/7/2020	RUTILENE G SALES LTDA	65.040,00	1
12/7/2019	016/2019-CMS	12/7/2019	11/7/2020	ALBERTO DOS SANTOS TORRES 20547048220	8.000,00	1
<b>TOTAL</b>					<b>597.211,75</b>	

Fonte: <http://www.governotransparente.com.br/4549590>

## IX. PATRIMÔNIO



Até o quadrimestre foram adquiridos bens móveis no valor de R\$ 44.486,90.

## **BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

Acompanhamos tombamento dos bens e cadastro, assim como o patrimônio já existente.

## **X. CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA**

A Controladoria Geral do Poder Legislativo realiza um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer. Valendo-se do Princípio da Auto Tutela, no qual a Administração por meio deste Princípio, corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela. A Controladoria acompanha, avalia e se pronuncia através de relatórios, elaborados mensalmente e entregues ao Presidente da Câmara Municipal. Sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.

## **XI. CONCLUSÃO:**

Diante da análise técnica da documentação apresentada e das informações levantadas acerca das contas, por não haver falhas capazes de trazer prejuízo ao Erário Público, esta Controladoria emite o parecer favorável acerca da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2019.

É o parecer desta Controladoria da Câmara Municipal de Santarém.

**Santarém (PA), 12 de Setembro de 2019.**

**Rosidelma Cerqueira de S. dos Santos**  
Controladora  
Matrícula 120.784-9